



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.294 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 240 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo 09

Departamento Econômico e Financeiro 10

Departamento do Patrimônio 13

Secretaria 24

Câmaras Cíveis 25

Câmaras Criminais 25

Serviço de Preparo 09

Seção de Distribuição 10

Corregedoria da Justiça 13

Conselho da Magistratura 24

Escola da Magistratura 25

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 27

Secretaria 27

Departamento Administrativo 28

Departamento Econômico e Financeiro 29

Processo Cível 76

Processo Crime 89

Preparo e Distribuição 104

COMARCA DA CAPITAL

Cível 130

Crime 130

Pequenas Causas 130

COMARCA DO INTERIOR

Cível 154

Crime 154

Pequenas Causas 156

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

156

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

156

EDITAIS JUDICIAIS

Capital 161

Interior 179

DIVERSOS

179

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL 183

JUSTIÇA DO TRABALHO 192

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 193

JUSTIÇA MILITAR 240

JUSTIÇA FEDERAL 240

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00729

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento, nesta data, do Exce lentíssimo Senhor Desembargador LAURO LIMA LOPES, Vice-Presidente do Tribunal, resolve

DECRETAR

luto oficial por três (03) dias, nas repartições judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00730

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 5º e parágrafo único da Lei nº 10.546, de 13 de dezembro de 1993, que alterou a Lei nº 7.567, de 08 de janeiro de 1982 e o contido no protocolado sob nº 58429/94-5, resolve

NOMEAR

para constituírem o Conselho de Previdência Complementar - CONPREVI, da Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário, com mandato de 02 (dois) anos a partir de 1º de janeiro de

1995:

- ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR, como Presidente;
- JOSÉ MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, NELSON LAPORTE, JOÃO GERALDO LAZAROTTO, JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, ALFREDO SASS JÚNIOR e NÍTO HIRAJARA DE SOUZA SAMPAIO, como Conselheiros Efetivos; e
- DILSON BARBOSA MENDONÇA e SEBASTIÃO DE SÁ RIBEIRO, como Conselheiros Suplentes.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Francisco M. de A. Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00731

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância de cargos na carreira de Oficial e Auxiliar Judiciário e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 45439/94-2, resolve

PROMOVER

os servidores abaixo relacionados, para as classes indicadas dos cargos de Oficial e Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70:

Oficial Judiciário

NÍVEL 03

- a) por antigüidade, WILMA SOARES MULET
- b) por merecimento, ROSA MARIA TAQUES MARCANTONIO

NÍVEL 04

- a) por merecimento, SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI
- b) por antigüidade, ROSÂNGELA SOARES ROCHA DA FONSECA
- c) por merecimento, JANETE NUNES MONTEIRO
- d) por antigüidade, MARISE SOVINSKI DE MORAES
- e) por merecimento, EDIMERE APARECIDA MATHIAS
- f) por antigüidade, RENATO ALVES DA LUZ

NÍVEL 05

- a) por merecimento, ROSANE GAERTNER
- b) por antigüidade, SHIRLEY SHULTZ
- c) por merecimento, SILVANA CRISTINA BITTENCOURT
- d) por antigüidade, MÁRCIA TAQUES MARCZYNSKI
- e) por merecimento, MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES
- f) por antigüidade, REGINA CÉLIA LORUSSO KOMUCHENA
- g) por merecimento, LUIZ GERALDO ALTHÉIA DE NELLO
- h) por antigüidade, LUIZ ALBERTO LOPES

NÍVEL 06

- a) por merecimento, MARIA CHRISTINA GUÉRIOS CURI
- b) por antigüidade, ANA RITA DE AZEVEDO
- c) por merecimento, EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES
- d) por antigüidade, GERSON GALIANO
- e) por merecimento, MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES
- f) por antigüidade, LIU PING IWERSEN

Auxiliar Judiciário

NÍVEL 07

- a) por antigüidade, DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRÜEGER
- b) por merecimento, LUCIANA ZAPPA SCHANOSKI
- c) por antigüidade, MARIA LUZIA FARIA
- d) por merecimento, ISABELA TROMPCZYNSKI
- e) por antigüidade, SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES

NÍVEL 08

- a) por antigüidade, MARIA JOSÉ MADEIRA SOARES

- b) por merecimento, ROSELIS PATITUCCI
- c) por antigüidade, IZABEL FIALHO VELA
- d) por merecimento, EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO

NÍVEL 09

- a) por merecimento, DANIELLE CÂMARA DELATRE
- b) por antigüidade, RICARDO TRISTÃO PIETRÂNGELO
- c) por merecimento, APARECIDA DOLORES DE ARAÚJO
- d) por antigüidade, MARCELO MADER STINGLIN

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Francisco M. de A. Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00732

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância de cargos na carreira de Assessor Jurídico e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 53918/94-8, resolve

PROMOVER

pelo critério de antigüidade, GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO, ao cargo de Assessor Jurídico, RJ-I, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Francisco M. de A. Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00733

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 59018/94-1, resolve

NOMEAR

ISIDIO SÉRGIO KALINOWSKI, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Cartório Distrital de São Casemiro do Taboão, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Francisco M. de A. Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00734

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância de cargos na carreira de Agente de Serviço Externo e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 52864/94-4, resolve

PROMOVER

pelo critério de antigüidade, OSMAR MOREIRA DE SOUZA, ao cargo de Agente de Serviço Externo, PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00735

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52864/94-4, resolve

NOMEAR

ARLINDO JORGE PINHEIRO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Serviço Externo, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00736

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 6187/91, resolve

NOMEAR

MAURO BARUCCI, CARMELITA OLIVEIRA RIGON e NELMIR ANDRÉ BERTELI, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Ivaté, Comarca de Umuarama.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002642

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29817/83, resolve

DESIGNAR

os Engenheiros Cíveis HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT e ANA TE-REZA ARAÚJO BRUEL, Técnicos da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras do Departamento do Patrimônio, e o Senhor FRANCISCO CHAGAS NEGRÃO, 4º Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão destinada a proceder a reavaliação, para fins locatícios, do imóvel situado à Rua Cândido de Abreu, nº 381, em Curitiba.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002643

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho e a Doutora ILDA ELOISA CORREA BARBIERI, Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo para, no período da tarde e da manhã, respectivamente, atenderem as 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, bem como as instruções relativas aos crimes dolosos contra a vida, previstos pelos artigos 221 (exceto o § 3º) a 126 do Código Penal, e pela Lei nº 2889/56 (genocídio), em todas as fases, em tramitação nas Varas Criminais de Curitiba, no período de 21 a 25 de novembro do ano em curso, em virtude da licença galea do Juiz Substituto designado.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002644

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56472/94-7, resolve

AUTORIZAR

a Doutora DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO, Juiz de Direito da Comarca de Primeiro de Maio, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 23, 24 e 25 de novembro do ano em curso, a fim de participar como conferencista do "XXI Curso de Atualização para Magistrados", em Guaratuba-Pr.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002645

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I N T E R R O M P E R

imperiosa necessidade do serviço e a partir de 18 de novembro do em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1991, concedidas ao lentíssimo Senhor Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, memdeste Tribunal, através da Portaria nº 2463, de 17 de novembro do em curso, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias antes em época oportuna.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº002646

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I N T E R R O M P E R

imperiosa necessidade do serviço e a partir de 30 de novembro do em curso, a licença especial concedida através da Portaria nº 2, de 23 de novembro de 1994, ao Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROSSI, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede Comarca de Maringá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº002647

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1189/94-6, resolve

C O N C E D E R

so Bacharel ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Subsecretário, símbolo DAS-2, trinta (30) dias de férias alusivas a 1995, a partir de 10 de janeiro de 1995, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002648

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57306/94-5, resolve

C O N C E D E R

à JUCIMARY JAZAR MAROCHI, Contador, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisora da Assessoria do Planejamento, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 1994, a partir de 26 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº002649

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57822/94-1, resolve

C O N C E D E R

a EMILIANO GONÇALVES DA SILVA FILHO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 26 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002650

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57166/94-7, resolve

C O N C E D E R

a ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMI, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado, à disposição deste Tribunal, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 30 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002651

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56121/94-1, resolve

C O N C E D E R

a EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 02 de janeiro de 1995, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002652

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58313/94-4, resolve

C O N C E D E R

ao Bacharel LUÍS GASTÃO FERREIRA DA LUZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 02 de janeiro de 1995, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002653

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49375/94-1, resolve

C O N C E D E R

à Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de novembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14.06.88 e 15.12.92, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Portaria nº 1631/88, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002654

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57267/94-5, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor PAULO ANTONIO FIDALGO, doze (12) dias de prazo, em prorrogação, para assumir o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Mamboré, para o qual foi removido conforme Decreto Judiciário nº 696, de 11 de novembro de 1994.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002655

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51526/94-0, resolve

I - CONCEDER

à Doutora DENISE ANTUNES, Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 15 de dezembro do ano em curso.

II - AUTORIZAR

a referida magistrada a se afastar do País no período supracitado.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002656

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57949/94-9, resolve

CONCEDER

à Doutora DENISE ANTUNES, Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 15 de dezembro do ano em curso.

ao Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 09 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002657

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2670/94-0, resolve

CONCEDER

ao Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002658

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54941/94-4, resolve

DESIGNAR
 CONCEBER

LUIZ FERNANDO ALTHÉIA MOLINARI, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 1-C, a partir de 04 de novembro do ano em curso, durante a licença da titular, SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002659

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54382/94-4, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 6ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Despejo sob nº 383/94, em que são requerentes Leonidas Isdra e outros e requeridos Oscar Barbosa de Souza e outros, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002660

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44431/94-7, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ MENDES CAMARGO, Titular do 1º Ofício de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba, a se afastar do País a partir de 10 de outubro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

AUTORIZAR

Curitiba, 06 de dezembro de 1994

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002661

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44348/94-2, resolve

AUTORIZAR

SYLNARA REGINA FRANÇA BORGES, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, a se afastar do País a partir de 17 de outubro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002662

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53205/94-3, resolve

AUTORIZAR

JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES, Titular do 3º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Londrina, a se afastar do País a partir de 24 de outubro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002663

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51170/94-1, resolve

FERNANDO LOURES SALINET FILHO, Oficial do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do País a partir de 02 de novembro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002664

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54004/94-8, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 19 e 20 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002665

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a partir de 1º de agosto do ano em curso, a Portaria nº 2417, de 10 de novembro de 1994, que concedeu ao Doutor SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002666

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCEDER

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 21 de novembro do ano em curso, a Portaria nº 2247, de 25 de outubro de 1994, que designou o Doutor PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, para proferir decisões nos autos abaixo relacionados da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

- 1) Autos nº 27.687/91 - Reintegração de Posse (Apenso 27.456/91)
- 2) Autos nº 30.338/93 - Declaratória
- 3) Autos nº 29.075/92 - Ação Regressiva de Indenização
- 4) Autos nº 29.993/93 - Reclamação Trabalhista
- 5) Autos nº 30.083/93 - Ordinária

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002667

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

R E V O G A R

a partir de 21 de novembro do corrente ano, a Portaria nº 2645, de 06 de dezembro de 1994, que interrompeu, por imperiosa necessidade do serviço, as férias alusivas ao 1º período de 1991, concedidas ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, membro deste Tribunal, ficando, em consequência, restaurado os efeitos da Portaria nº 2052, de 23 de setembro de 1994, que convocou o Doutor CELSO ROTOLI DE MACEDO.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002668

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56174/94-2, resolve

ao Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 19 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PROTOCOLO Nº 22.107/94.

I - Acolho as ponderações de fls. 429 e 430, da Senhora Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para sobrestar o processamento dos recursos interpostos pelas empresas COPYFAX SUPRIMENTOS DE COPIADORAS E ESCRITÓRIOS LTDA. e NEOPRINTE REPRODUÇÃO DE IMPRESSOS LTDA., às fls. 424 / 426 e 427/428, respectivamente;

II - Homologo o julgamento de fls. 416 usque 423, exceto na parte que adjudicou à empresa PROLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. o item 06 da Tomada de Preços nº 27/94, bem como quanto aos itens 24 a 30 do mesmo pleito licitacional, em face dos já mencionados recursos;

III - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento ("Tomada de Preços nº 27/94"), nos itens 01, 03, 04, 08 e 11, à empresa PROLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 8.399,00 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais); no item 07, à empresa VESPASIANO FIORAVANTE & CIA. LTDA., pelo valor total de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais); no item 05, à empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA., pelo valor total de R\$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); no item 14, à empresa BROTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais); no item 02, à empresa SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais); no item 20, à empresa RASERA & CIA. LTDA (papyrus), pelo valor total de R\$ 1.365,60 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); no item 09, à empresa C.C.A. INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA., pelo valor total de R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais); no item 23, à empresa AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total de R\$ 1.613,28 (hum mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos); nos itens 16, 17, 18, 19, 21 e 22, à empresa TROFORM FORMULÁRIO CONTÍNUO LTDA., pelo valor total de R\$ 31.020,82 (trinta e um mil, vinte reais e oitenta e dois centavos); e nos itens 12, 13, 15 e 31, à empresa SUPRI-BYTE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 32.636,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais), observadas as disposições legais;

IV - Emita-se as respectivas notas de empenho;

V - Oportunamente, retornem os presentes autos

à douta Comissão de Julgamento de Licitações, para o processamento dos recursos impetrados.

Em 29 de novembro de 1994.

Francisco J. de A. de A.

PRESIDENTE

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 2540/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FE RIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTDCOL
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO 30 ASSESSOR JURIDICO Classe I DC DIR DIRETORIA		1995	02/01/95	055814/94
VERA MARIA D'ALMEIDA SANTOS ASSESSOR JURIDICO Classe I ASS GAB DO SECRETARIO	30	1995	02/01/95	055423/94
JOAO BARBOSA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 11a. VARA CRIMINAL	30	1994	02/01/95	056803/94
DINDRAH DE ALMEIDA PEREIRA TELEFONISTA Nivel 10 DS DAI SECAO CONTROLE GERAL	30	1995	02/01/95	057078/94
IOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 SV COPA E CANTINA (CJ)	30	1994	01/01/95	056848/94
ANGELA CCLIA RIBAS ASSESSOR JURIDICO Classe II DA DIR ASSESSORIA	30	1993	16/01/95	057376/94
MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DA - DP DIV REC HUMANOS	30	1995	02/01/95	057283/94
OLANDIA ANTONIA MINOSSO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - 11a. VARA CRIMINAL	30	1994	26/12/94	057147/94
FREDY LIMA STINGLIN OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DA DAP DIV ADM E DO PESSOAL	30	1995	02/01/95	056567/94
ENOS DE CASTRO DEUS FILHO ASSESSOR JURIDICO Classe II ASS GAB DO SECRETARIO	30	1995	02/01/95	055501/94
EWALDO SCHLEDER FILHO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 CTBA VR REG PUD ACID TRABALHO	30	1995	16/01/95	056517/94
MARIA JOSE COSTA MUNHOZ DA CUNHA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1993	16/01/95	057305/94
CLEIA GOMES DA MOTTA PEREIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 SECAO ODONTOLOGICA	30	1994	01/12/94	057064/94
GISELE TOLEDO KRUKOSKI REDATOR Nivel 2 ASS IMPRENSA DA PRESIDENCIA	30	1994	02/01/95	057172/94
JOSE ALVES VIEIRA FILHO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DC SEC CADASTRO E CONT DADOS	30	1992	01/12/94	055620/94
MARGARETH DE FATIMA NASCIMENTO DA COSTA SCHON 301994 ASSESSOR JURIDICO Classe I GABINETE DO PRESIDENTE			01/12/94	056251/94
LUIZ ANTONIO ZENI TREVIGAN ASSESSOR JURIDICO Classe I DES SILVA WOLFF	30	1995	02/01/95	048923/94
ANA LUIZA DE LIMA OLIVEIRA ESCRIVAO VARA TRIBUNAL DO JURI Nivel 1 VARAS DA CAPITAL	30	1995	05/01/95	055602/94
EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR ASSESSOR JURIDICO Classe II DP DIR DIRETORIA	30	1994	09/01/95	055911/94
MARCOS ANTONIO KORMANN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 16a. VARA CIVEL	30	1992	30/12/94	055912/94
GILBERTO ASSUNCAO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 9a. VARA CRIMINAL	30	1993	01/12/94	053601/94
JOSE ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DJ DCV SECAO 2a. CAM CIVEL	30	1995	16/01/95	057232/94

LENIR STIVAL POSSENTI ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	30	1994	02/01/95	055804/94
KATIA STASIAK ASSESSOR JURIDICO Classe III DES MARTINS RICCI	30	1993	02/01/95	055750/94
GILSON KLINGENFUS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	30	1993	20/12/94	056604/94
ELDINA AMELIA CANDAL ROCHA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DA DPG DIV PROT GER E ARQUIVO	30	1994	26/12/94	055635/94
MARIA APARECIDA FIALLA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1994	01/12/94	055924/94
NEUSA DO ROSARIO CHINI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS SEC HIG LIMP - DIV MANUT	30	1994	01/12/94	055923/94
ANA MARIA OBERIK SCHINEMANN AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 2a. VR DELITOS TRANSITO	30	1994	20/12/94	056208/94
NEUZI SIMERMANN OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DF DPC DIV PESSOAL CONTRATADO	30	1995	23/01/95	054750/94
LUCIANE TREVISAN PLATNER OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DES SIDNEY ZAPPA	30	1994	01/12/94	056919/94
CELIA REGINA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	30	1995	02/01/95	055162/94
NADIA BEVILAQUA MARTINS ASSESSOR JURIDICO Classe II ASS GAB DO SECRETARIO	30	1994	24/11/94	056601/94
GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO ASSESSOR JURIDICO Classe II DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1995	02/01/95	056362/94
MARILDA MERTENS BELLATO SADILA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DES SILVA WOLFF	30	1993	02/01/95	048924/94
MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARDON ASSESSOR JURIDICO Classe II DES FREITAS OLIVEIRA	30	1994	02/01/95	056448/94
FLORENTINA LORENCA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1995	02/01/95	055681/94
CHRISTIANNE GARMATTER OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DA DAP SECAO DE EXPEDIENTES	30	1995	16/01/95	053344/94
ADILENE HAVRO FERRARI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DA DIR ASSESSORIA	30	1995	02/01/95	056189/94
ELISA FLORINDA ANNONI ASCENSORISTA Nivel 11 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1994	09/01/95	056935/94
MARILEI DO ROCIO LEONALDO DE SOUZA SANTANA 30 OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CENTRO DE ASSIST MEDICO-SOCIAL	30	1995	02/01/95	057065/94
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA COSTA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 2a. VR TRIBUNAL DO JURI	30	1995	02/01/95	057235/94
JOYCE NOVAES KIRCHNER ASSESSOR JURIDICO Classe III DES NUNES NASCIMENTO	30	1994	01/12/94	056163/94
JOSE PANISSON OPERADOR DE COMPUTADOR Nivel 5 GABINETE DO SUBSECRETARIO	30	1994	15/12/94	057201/94
ANI MARIA CRISTINA WAGNER DA CRUZ AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CSI MARIA JOSE CAMARGO	30	1995	02/01/95	056216/94
JUREMA CHENPCIK AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 GABINETE DOS DESEMBARGADORES	30	1994	02/01/95	056957/94
PAULO CELSO NEVES DA ROCHA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 20a. VARA CIVEL	30	1994	02/01/95	055844/94
CLECILIA DA PENHA VANHONI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	30	1995	02/01/95	057321/94
LINDACIR RAMOS NUNES AMARO ASCENSORISTA Nivel 11 DS DAI SECAO CONTROLE GERAL	30	1995	02/01/95	055615/94
IEDA MARIA GABSKI AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 CTBA - 3a. VARA CRIMINAL	30	1994	21/11/94	056020/94
ALTAMIR JOSE MARCISO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 3a. VR DE FAMILIA	30	1995	15/01/95	053461/94
MARCOS AURELIO VERONESI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 1a. VR DELITOS TRANSITO	30	1993	01/12/94	054302/94
GILDA MARINA HERINGER AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA VR PRECATORIAS CRIMINAIS	30	1993	05/01/95	055601/94

ROGERIO AUGUSTO BOGDAN COMISSARIO VIGIL DE MENORES Nivel 5 CTBA - VARA DE MENORES	30	1995	02/01/95	056160/94
NAIR ESPINDOLA GREGOSGY AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DJ DIR SECAO DE AUTUACAO	30	1995	03/01/95	056905/94
FILOMENA KOHUT STADLER AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1994	26/12/94	055917/94
CHIRLEY ROTTA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 7 DJ SV REG ACORDAOS 2A. CAM CV	30	1994	02/01/95	055621/94
HELOISA HELENA TAVARES AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30	1993	02/01/95	056188/94
LUCILEA TREVISAN ARRUDA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 DA - DP DIV REC HUMANOS	30	1995	02/01/95	055623/94
IZABEL FIALHO VELA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIS	30	1994	01/12/94	056734/94
CARMEN LUCIA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO	30	1994	24/11/94	056585/94
JOEL BEIRA JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 1a. VARA CIVEL	30	1994	05/01/95	056346/94

CELESTE SANTOS BORGES TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 DF - DCFP - SEC INF E EXPED	30	1994	02/01/95	055129/94
CLAUDIA L S DE LEMOS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30	1994	02/01/95	055891/94
ILIANE GULLICH MELLUSO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1994	02/01/95	055933/94
RODRIGO GENARO MARINHO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DJ - DRI SECAO DISTRIBUICAO	30	1994	12/12/94	055913/94
ELIANE SIMERMANN MAZZO AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DF - DPC DIV PESSOAL CONTRAT	30	1995	18/01/95	055530/94

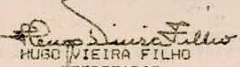
Curitiba, 28 de novembro de 1994

 HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 2663/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do Artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

Curitiba, 01 de DEZEMBRO de 1994

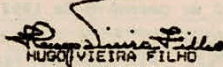

 HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 2652/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA JOSE MADEIRA SOARES AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 DIRETORIA DO FORUM CIVEL	30	1994	02/01/95	050213/94
EURIDES SILVA MALVEZZI ASSESSOR JURIDICO Classe I ASS DE RECURSOS DA PRESIDENCIA	30	1994	02/01/95	057400/94
VERA LUCIA CAMARA DELATTRE OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DES TROIANO NETTO	30	1994	02/01/95	057289/94
APPARECIDA VIEIRA FERNANDES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 CTBA - 8a. VARA CRIMINAL	30	1992	01/12/94	058188/94
IVONE BRAGA GRADOWSKI ASSESSOR JURIDICO Classe I DES CARLOS RAITANI	30	1992	30/12/94	058206/94
NORDI BRAGA GRADOWSKI ASSESSOR JURIDICO Classe III DES CARLOS RAITANI	30	1992	30/12/94	058207/94
LILIAN RUTYNA SANTOS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DES LUIZ PERROTTI	30	1993	02/01/95	057983/94
ROSANGELA SCHRANK EHLKE OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DES CARLOS RAITANI	30	1993	30/12/94	057853/94
CLAUDETE DE SOUZA ASSESSOR JURIDICO Classe III DJ DIR SECAO DE DISTRIBUICAO	30	1995	02/01/95	056991/94
MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS ARQUITETO Nivel 2 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	30	1992	12/12/94	057528/94
RUBENS FARIAS FERREIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 1a. VR DE FAMILIA	30	1994	21/11/94	055589/94
DARLI HELENA PILKARSKI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 10a. VARA CRIMINAL	30	1995	02/01/95	057635/94
EMILIA REGINA CORDEIRO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 CTBA - 10a. VARA CRIMINAL	30	1994	05/12/94	057636/94
JUSSARA DO Rocio KIRCHNER AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CSI MARIA JOSE CAMARGO	30	1994	02/01/95	058153/94

Curitiba, 02 de DEZEMBRO de 1994


 HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 2666

ALDA ROZI ARAUJO SANTOS TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 CTBA - V INF E JUV-INFRA TORES	30	1994	02/01/95	055840/94
NOEL RODRIGUES VAZ AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GP-DG SERVICO DE COPA	30	1994	02/01/95	055678/94
MARIA GOMES GEHLEN AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DMT SECAO VISTORIA E CONS	30	1994	05/12/94	055858/94
CICERO GOMES AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 DS - DAI - SEC DE SEGURANCA	30	1993	20/12/94	055558/94
NEUZA CRISPIM DE SOUZA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 4 DJ DRI SEC DE INFORMACOES	30	1994	30/01/95	055898/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 51167/94-6, resolve

CONCEDER

DESIGNAR

a MARIA ANGÉLICA DA SILVA, Escrivão do Cível da Comarca de Parana-city, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 30 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

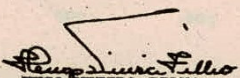
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2668

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32070/94, resolve

CONCEDER

a ISMÊNIA MARIA JONCZYK, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tibagi, ora à disposição da Comarca de Castro, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 04 de julho de 1994, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2669

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55148/94-1, resolve

DESIGNAR

LUCIANO MADER STINGLIN, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de novembro do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Expedientes, da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, MANUEL JOSÉ PACHECO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2670

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55148/94-1, resolve

CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de novembro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Distribuição, da Seção de Expedientes, da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, LUCIANO MADER STINGLIN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2671

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 57157/94-9, resolve

DESIGNAR

IVANILDO JOSÉ LOPES, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 12 de dezembro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Movimento, Lotação e Distribuição de Pessoal, da Seção de Planejamento de Recursos Humanos, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular MARCELO SPESSATO FERREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

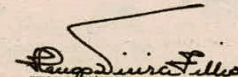
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2672

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54869/94-7, resolve

DESIGNAR

DULCE TRANQUILA DALTOÉ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de novembro do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Telex, do Gabinete da Presidência, durante o afastamento do titular, LÉA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2673

Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24588/93, resolve

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2674

MANDAR CONTAR

em favor de JORGE LUCIO SALOMÃO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e oitenta e sete (287) dias, correspondente ao período compreendido entre 07.06.74 e 20.03.75, por serviços prestados ao Poder Judiciário, na categoria de Pessoal Suplementar, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2674

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51529/94-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARCOS EDUARDO SCHEPAINSKI, Mecânico PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dezesseis (16) anos e cento e dezesseis (116) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 11.02.76 e 08.11.78, 24.11.78 e 21.09.81, 01.10.81 e 08.12.90 e 01.07.91 e 20.01.93, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2675

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52532/94-8, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CREUSA MARIA FELICIA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de duzentos e setenta e seis (276) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.03.77 e 01.12.77, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50100/94-9, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO FRANCISCO DE BRITO, Contador PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e duzentos e trinta e oito (238) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.02.84 e 26.09.94, por serviços prestados ao Estado do Paraná, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2677

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52261/94-9, resolve

REVOGAR

a partir de 15 de outubro do ano em curso, a Ordem de Serviço n.º 1533, de 06 de julho de 1994, na parte referente a designação de BEATRIZ KEINERT, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 06 de junho de 1994, as funções de chefe do Serviço de Atendimento Externo, da Seção de Informações, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/94

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY ZAPPA, Presidente da Segunda Câ-

ALCEU MARTINS RICCI FILHO	7,85
EVANDRO LUIZ CAMPAROTO	6,85
MARCELO MAZZALI	7,71
EDISON DE OLIVEIRA FILHO	8,0
MARIA LAURA ALVIM SARMENTO	7,14
HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA	8,0
MARISTELA ANDRADE DE CARVALHO	7,28
OSVALDO CANELA JUNIOR	7,71
INÊS MARCHALEK	6,0
ROGER VINICIUS P.DE CAMARGO OLIVEIRA	7,57
ALEXANDRE KOZECHEN	7,28
AIRTON VARGAS DA SILVA	6,71
ROBERTO ARTHUR DAVID	7,0

Que nos termos do artigo 14, os candidatos abaixo relacionados alcançaram as seguintes notas nas provas de títulos:

ALBERTO LUIZ MARQUES DOS SANTOS	10,0
TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO	8,0
CARMEN LÚCIA RODRIGUES MOMO	10,0
JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON	4,0
FABIANA ZILLES	4,0
ANTONIO ACIR HRYCINA	3,0
WALTERNEY AMANCIO	10,0
KETBI ASTIR JOSÉ	3,0
ANNE KARINA STIPP AMADOR	7,0
LILIAN DIDONÉ	10,0
EDVALDO MENDES DA SILVA	2,0
ALCEU MARTINS RICCI FILHO	0,0
EVANDRO LUIZ CAMPAROTO	6,0
MARCELO MAZZALI	4,0
EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO	2,0
MARIA LAURA ALVIM SARMENTO	2,0
HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA	0,0
MARISTELA ANDRADE DE CARVALHO	0,0
OSVALDO CANELA JUNIOR	0,0
INÊS MARCHALEK	4,0
ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA	0,0
ALEXANDRE KOZECHEN	0,0
AIRTON VARGAS DA SILVA	0,0
ROBERTO ARTHUR DAVID	0,0

Que nos termos do artigo 15, item I, a classificação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente do grau obtido é a seguinte:

1º. ALBERTO LUIZ MARQUES DOS SANTOS	9,03
2º. TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO	8,35
3º. CARMEN LÚCIA RODRIGUES MOMO	7,72
4º. JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON	7,52
5º. FABIANA ZILLES	7,26
6º. ANTONIO ACIR HRYCINA	7,19
7º. WALTERNEY AMANCIO	6,87
8º. KETBI ASTIR JOSÉ	6,79
9º. ANNE KARINA STIPP AMADOR	6,65
10º. LILIAN DIDONÉ	6,65
11º. EDVALDO MENDES DA SILVA	6,57
12º. ALCEU MARTINS RICCI FILHO	6,54
13º. EVANDRO LUIZ CAMPAROTO	6,54
14º. MARCELO MAZZALI	6,53
15º. EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO	6,49
16º. MARIA LAURA ALVIM SARMENTO	6,34
17º. HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA	6,30
18º. MARISTELA ANDRADE DE CARVALHO	6,28
19º. OSVALDO CANELA JUNIOR	6,26
20º. INÊS MARCHALEK	6,24
21º. ROGER VINICIUS P.DE CARVALHO OLIVEIRA	6,23
22º. ALEXANDRE KOZECHEN	6,18
23º. AIRTON VARGAS DA SILVA	6,06
24º. ROBERTO ARTHUR DAVID	5,93

Todos os candidatos aprovados estão convocados a participarem de curso na Escola da Magistratura no período de 12 à 23 do mês de dezembro do ano em curso.

A nota final do concurso correspondeu a média aritmética ponderada igual ou superior a cinco pontos e quatro décimos (5,4) atribuindo-se:

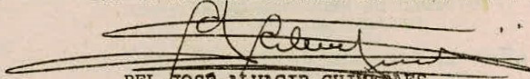
- a) peso cinco (5) à nota final das provas escritas, excluindo a nota da prova objetiva;
- b) peso quatro (4) à nota final da prova oral;
- c) peso um (1) à prova de títulos.

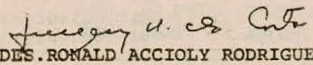
Os desempates observaram o disposto no artigo 15, item 2, do Regulamento que prevê:

"Art. 15

2. Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que tiver obtido a melhor média final nas provas escritas e, sucessivamente, na prova oral. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso."

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria de Concurso, aos seis dias do mês de dezembro de 1994.


BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Secretário


DES. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 320/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21457/94, resolve:

D E S I G N A R

CLAUDIA PREVIDI MOTTA, matricula n. 5406. Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir NIREU JOSE TEIXEIRA JUNIOR, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 5 de dezembro de 1994.


CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

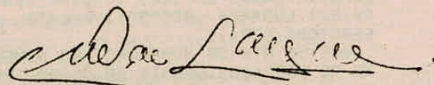
P O R T A R I A N. 322/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21613/94, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor HELIO ENOR ENGELHARDT, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 2º., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 6 de dezembro de 1994.



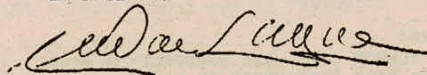
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

(PROCOLO N. 9620/94)

Homologo para que produza seus Jurí-
dicos e legais efetos o julgamento da Comis-
são de Licitação de fls. 380/382, que declara
vencedora as empresas, respectivamente, TRA-
CER FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
LTDA., CWN INFORMÁTICA LTDA., 3COM, INFORMÁTI-
CA LTDA. e ITAUTECH PHILCO S/A.

Prossiga-se, obedecidas as formali-
dades legais.

Em 5/12/94.



MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

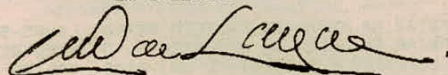
P.R\$ 00,00 P.7051

(PROCOLO N. 17158/94)

Homologo o julgamento da
Comissão de Licitação de fls. 52/53,
que julgou vencedora a Empresa 3COM
INFORMÁTICA LTDA.

Prossiga-se, com obediên-
cia dos demais preceitos legais.

Em 6/12/94.



MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

P.R\$ 48,00 P.7052

Secretaria

ORDEM DE SERVICO N. 380/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do
Estado do Paraná, no uso de suas atri-
buições legais e tendo em vista o con-
tido no protocolado sob n. 21457/94,
resolve:

CONCEDER

a NIREU JOSE TEIXEIRA JUNIOR, matricula n. 314, Assessor
Judiciário simbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secreta-
ria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente e-
xercicio, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 5 de dezembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVICO N. 381/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do
Estado do Paraná, no uso de suas atri-
buições legais e tendo em vista o con-
tido no protocolado sob n. 21456/94,
resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas a 1995, de RENATO JOSE FRASON,
matricula n. 317, Técnico Especializado nível 2, do Quadro
de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, esca-
ladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 365/94,
de 29 de novembro de 1994, para serem usufruídas a partir
do próximo dia 2.

Curitiba, 5 de dezembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVICO N. 383/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do
Estado do Paraná, no uso de suas atri-
buições legais e tendo em vista o con-
tido no protocolado sob n. 21485/94,
resolve:

CONCEDER

a CLAUDIA MARCIA CONDESSA LENHUKUL, matricula n. 5051, Ofi-
cial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria
deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercicio de
1993, asseguradas pela Ordem de Serviço 148/93, de 09 de
junho do mesmo ano, a partir do próximo dia 26.

Curitiba, 05 de dezembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

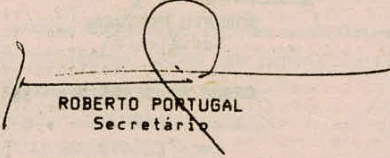
ORDEM DE SERVICO N. 384/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do
Estado do Paraná, no uso de suas atri-
buições legais e tendo em vista o con-
tido no protocolado sob n. 21545/94,
resolve:

CONCEDER

a MARCOS ANTONIO FRASON, matrícula n. 5128, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias restantes de férias legais alusivas a 1992, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 19/94, de 12 de janeiro de 1994, e férias legais alusivas a 1993, a partir do próximo dia 30.

Curitiba, 6 de dezembro de 1994.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

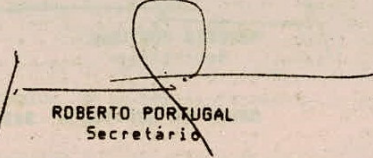
ORDEN DE SERVIÇO N. 386/94

O Secretário do Tribunal de Alcaldia do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 21538/94, resolve:

CONCEDER

a JOAO ORLANDO GLOBESKI, matrícula n. 5492, Contador nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, a partir de 18 de janeiro.

Curitiba, 6 de dezembro de 1994.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 11/94 NO. RELACAO: 12

PROTOCOLO N. : 19367/94
INTERESSADO : ANNE KARINA STIPP AMADOR
ASSUNTO : EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO
DATA : 01/11/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 19046/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ELI RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO : INTERRUPCAO DE LICENCA ESPECIAL
DATA : 03/11/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 19063/94
INTERESSADO : EXMA. SRA. JUIZA CONCHITA TONIOLLO
ASSUNTO : LICENCA ESPECIAL
DATA : 03/11/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 19146/94
INTERESSADO : RENATO LUIZ PINTO
ASSUNTO : EXONERACAO
DATA : 04/11/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 19157/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ MUNIR KARAM
ASSUNTO : REQUER LICENCA ESPECIAL
DATA : 04/11/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 19217/94
INTERESSADO : ALEC SANDRA DE O. KREUTZER
ASSUNTO : INCORPORACAO AO ACERVO
DATA : 08/11/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 19361/94
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : COMUNICA EXISTENCIA DE CARGO VAGO DE AGENTE DE SERVICOS GERAIS NIVEL 11.
DATA : 08/11/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO DE DESISTENCIA DE MAURICIO VEIGA E NEI RAMOS, PROTOCOLADOS SOB NS. 19362/94 E 19363/94, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 12o. (DECIMO SEGUNDO) E 13o. (DECIMO TERCEIRO) LUGARES, RESPECTIVAMENTE, NO CONCURSO DE AGENTE DE SERVICOS GERAIS.
LAVRE-SE ATO DE NOMEACAO, NO NIVEL INICIAL DO CARGO DE AGENTE DE SERVICOS GERAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL, DE JUCARA ACCIOLY CALDERARI DA ROSA, CLASSIFICADA EM 14o. (DECIMO QUARTO) LUGAR, OBEDECIDA RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICACAO.

PROTOCOLO N. : 19502/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LEONARDO PACHECO LUSTOSA
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 08/11/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 19528/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
DATA : 08/11/94
DESPACHO : LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE BEATRIZ POLIDORO BELICH, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL.
AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/92.

PROTOCOLO N. : 19347/94
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
DATA : 10/11/94
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 19763/94
INTERESSADO : EXMO. SENHOR JUIZ JOSE WANDERLEY RESENDE
ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
DATA : 11/11/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 17782/94
INTERESSADO : CHEFE DA DIVISAO DE PATRIMONIO E COMPRAS
ASSUNTO : FUNCIONARIO A DISPOSICAO DA SECRETARIA
DATA : 14/11/94
DESPACHO : REVOGUE-SE A PORTARIA N. 176/94, CONFORME SOLICITADO.

PROTOCOLO N. : 18352/94
INTERESSADO : IVONE MARIA SUSIN
ASSUNTO : COMUNICA OCORRENCIA
DATA : 16/11/94
DESPACHO : OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM A SINDICANCIA NAO AUTORIZAM A INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
POR TAIS RAZOES, NOS TERMOS DO PARECER DA DOUTA COMISSAO DE SINDICANCIA, ARQUIVE-SE.

PROTOCOLO N. : 16546/94
INTERESSADO : EDMA COQUEMALA
ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO DE SERVICIO
DATA : 21/11/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA MANDANDO CONTAR EM FAVOR DA REQUERENTE, O TEMPO DE 1 (UM) ANO E 261 (DUZENTOS E SESSENTA E UM) DIAS, VALIDO TAO SOMENTE PARA O EFEITO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA, EX VI DO DECRETO N. 4007/94.

PROTOCOLO N. : 20303/94
INTERESSADO : BEATRIZ POLIDORO BELICH
ASSUNTO : EXONERACAO DO CARGO DE AUXILIAR JUDICIARIO NIVEL 10
DATA : 21/11/94
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 20304/94
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
DATA : 21/11/94
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE MARCIA ROSS KLOSS, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 9284/92.

PROCOLO N. : 20313/94
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 DATA : 21/11/94
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 19766/94
 INTERESSADO : SAMARA AYRES DOMIT
 ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO DE SERVICO
 DATA : 22/11/94
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROCOLO N. : 20671/94
 INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO DE CHEFIA
 DATA : 28/11/94
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 20795/94
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO LOPES DE NORONHA
 ASSUNTO : LICENÇA ESPECIAL
 DATA : 28/11/94
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 20802/94
 INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO DE CHEFIA
 DATA : 28/11/94
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 21025/94
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ OCTAVIO JORGE DE CESAR VALEIXO
 ASSUNTO : PEDIDO DE PROVIDENCIAS
 DATA : 28/11/94
 DESPACHO : INSTAURE-SE SINDICANCIA PARA APURAR OS FATOS DE QUE TRATAM ESTE EXPEDIENTE. DESIGNO OS BACHAREIS CESAR COELHO FERES, MARIA CAROLINA ALICE MORO E SUELI DO ROCIO DE CARVALHO ADRIANO, PARA, SOB A PRESIDENCIA DO PRIMEIRO, INTEGRAREM A COMISSAO ENCARREGADA DE PROMOVE-LA, EX VI DOS ARTS. 307 E SEGUINTE DA LEI N. 6174/70. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 21065/94
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANGELO ITHAMAR SCUCATO ZATTAR
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
 DATA : 29/11/94
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 21123/94
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO DESIR GONCALVES
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 DATA : 29/11/94
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROCOLO N. : 21200/94
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ MARIO RAU
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
 DATA : 29/11/94
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

SEGUNDA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 1846

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
 DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 67239-4/03, DE CURITIBA - 11ª VARA CIVEL: Agravante: Bosca S/A - Transportes Comércio e Representações. Adv: José Cid Campelo e José Cid Campelo Filho. Agravado: Banco Itad S/A. Adv: Murilo Ceiso Ferri, Luiz Claudio Sebrenski, Gastão Fernando Paes de Barros Júnior e Antônio Celestino Toneloto. DESPACHO: I - Limitou-se a agravante a repetir simplesmente as razões do recurso extraordinário, não cuidando, como lhe cumpria, de impugnar os motivos determinantes do juízo negativo de admissibilidade do inconformismo. Assim, havendo restado incólume o despacho agravado, mantendo-o por seus próprios fundamentos. II - Encaminham-se estes autos ao excelso Supremo Tribunal Federal, após a decisão final do agravo de instrumento n. 67239-4/02. Em 24 de novembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 62547-4/02, DE LONDRINA - 8ª VARA CIVEL: Agravante: Itapema Comércio de Café Ltda.

Adv: Dionilro Rubens Pavan. Agravado: Banco Bradesco S/A. Adv: Selma Cristina Seito Azevedo, Gilberto Pedriali, João Edson Lanças Caputo e Wilson Gomes da Silva. DESPACHO: A decisão agravada (fis. 50-53) merece ser mantida, tendo em vista a ausência de argumento relevante, nas razões de agravo, que autorize o juízo de retratação. Confirmando, assim, por seus próprios fundamentos. II - Encaminham-se estes autos ao egrégio Supremo Tribunal Federal. Em 18 de novembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 32913-9/03, DE CURITIBA - 12ª VARA CIVEL: Agravante: Kusma & Cia Ltda. Adv: João Leonelino Gabardo Filho, César Augusto Terra e Nancy Mahra de Medeiros N. Oliveira. Agravado: Alice Lopes Sardinha. Adv: Luericy Lino Lopes e Amauri Baptista Saigueliro. DESPACHO: I - A decisão agravada (fis. 99) é de ser mantida, tendo em vista a ausência de fato novo, nas razões de agravo, que autorize possível retratação. II - Encaminham-se os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 43158-5/04, DE CURITIBA - 17ª VARA CIVEL: Agravante: Nacional Companhia de Seguros. Adv: Vicente Reinaldo Teixeira Pugliesi. Agravado: 1) Transportadora Tomé Ltda. Adv: Reinaldo Martins e Mário Marcondes Lobo. Agravado: 2) Viação Graciosa Ltda. Adv: Roberto José Taques de Negreiros. DESPACHO: I - Diante da ausência, nas razões de agravo, de argumento relevante que enseje a modificação do juízo negativo de admissibilidade do recurso especial, é de ser mantida a decisão agravada (fis. 278-283), por seus próprios fundamentos. II - Encaminham-se estes autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de novembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 44991-4/02, DE CURITIBA - 18ª VARA CIVEL: Agravante: Vanessa Sueli de Araújo. Adv: Igo Iwant Losso, Lourenço Iaczkinski da Silva e Luiz Losso. Agravado: José Samuel Curi e outros. Adv: José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo. DESPACHO: I - A petição de agravo não apresenta argumentos que enfrentem as razões do despacho

agravado, mantendo-o portanto, posto que não infirmado. II - Encaminham-se estes autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 51092-7/03, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA: Agravante: Município de Curitiba. Adv: Nataniel Ricci. Agravado: Construções Civis Pineiro Ltda. Adv: Gerson Luiz de Oliveira e Maurício Dal'negro Carvalho. DESPACHO: I - As razões alinhadas neste inconformismo pelo agravante, conquanto respeitáveis, não estão de modo a ensejar a reforma do juízo negativo de admissibilidade do recurso especial. Mantenho, pois, o despacho agravado (fis. 211/215) por seus próprios fundamentos. II - Encaminham-se estes autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 53482-9/02, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA: Agravante: Linesatex Comércio de Confeccões Ltda. Adv: Cláudio Américo Guimarães Sobrinho e Mirela O-sório Cassiano. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv: Antônio Geraldo Scupinari, Milton João Betenheuser Júnior e Alair Ribeiro dos Reis. DESPACHO: I - Esclareça-se, preliminarmente, que o agravo é tempestivo. E que, publicado o despacho agravado em 06.05.94 (sexta-feira), o termo final do prazo seria no dia 13 (sexta-feira), mas, como neste o expediente foi suspenso, por ato da Presidente do Tribunal de Justiça, em face do falecimento do Desembargador Eros Gradowski, aquele prorrogou-se para segunda feira (dia 16.05.94). II - Não obstante tempestivo, ele não procede. Isto porque a agravante limitou-se a repetir as razões do recurso especial, não cuidando, como lhe cumpria, de impugnar o despacho agravado (fis. 84/90), que, havendo restado incólume, mantendo por seus próprios fundamentos. III - Encaminham-se estes autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 54133-5/03, DE CAMPO MOURAO - 1ª VARA CIVEL: Agravante: Henning Eric Baer. Adv: Lútero de Paiva Pereira e Wagner Pereira Bornelli. Agravado: Banco Bradesco S/A. Adv: Selma Cristina Seito Azevedo, Pedro Carlos Palma e Wilson Gomes da Silva. DESPACHO: I - A decisão agravada (fis. 130-134) merece ser mantida por seus próprios fundamentos, haja vista as razões do pedido de reforma não trazerem argumento novo, insistindo nos mesmos aspectos já analisados. II - Encaminham-se estes autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 22 de novembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 55483-4/03, DE CURITIBA - 13ª VARA CIVEL: Agravante: C. R. Almeida S/A Engenharia e Construções. Adv: Guilherme Beltrão de Almeida, Mauro Leitner Guimarães Filho e Sérgio Toscano de Oliveira. Agravado: Construtora Paraná Ltda. Adv: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque, Antônio Ceiso C. Albuquerque e Aida Soares Mourão. DESPACHO: I - Não trouxe a agravante neste seu inconformismo qualquer fato ou argumento novo que autorize a modificação do juízo negativo de admissibilidade de recurso especial. Mantenho, pois, o despacho agravado, fotocopiado às fis. 222/226, por seus próprios fundamentos. II - Encaminham-se estes autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 57032-5/03, DE CURITIBA - 2ª VARA CIVEL: Agravante: Banco Cidade S/A. Adv: Idelanir Ernesti e Djalma Sigwalt. Agravado: Adolpho Faldhaus e Reinaldo Favaro. DESPACHO: I - A decisão agravada de fis. 88/92 é de ser mantida, por seus próprios fundamentos, em vista de as razões do pedido de reforma não trazerem argumento novo, insistindo nos mesmos aspectos já analisados. II - Encaminham-se estes autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 24 de novembro de 1994. (a) MARANHÃO DE LOYOLA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 57239-4/02, DE CURITIBA - 11ª VARA CIVEL: Agravante: Bosca S/A - Transportes Comércio e Representações. Adv: José Cid Campelo e José Cid Campelo Filho. Agravado: Banco Itad S/A. Adv: Murilo Ceiso Ferri, Luiz Claudio Se-

CARLÓPOLIS

COMARCA DE CARLÓPOLIS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO (com prazo de dez '10'dias- art. 1.184 - C.P.C.).

O Doutor ALBERTO JUNIOR VELOSO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO: n.036/93. Requerente: José Roberto Gabriel. INTERDITADA: Maria Assumpta Gabriel. CAUSA: Demência Senil precoce + Psicose maniaco-depressiva circular misto. LIMITE DA CURATELA: para praticar todos os atos da vida civil. CURADOR: JOSÉ ROBERTO GABRIEL. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes no Diário da Justiça e com intervalo de dez (10) dias, bem como afixado no lugar de costumes neste Juízo. Carlópolis, 10 de agosto de 1994.

Valdomiro Aleixo
Escrivão

3x-21-30-09 P-5324

Alberto Júnior Veloso
Juiz de Direito

COMARCA DE CARLÓPOLIS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO (com prazo de dez '10'dias- art. 1.184 - C.P.C.).

O Doutor ALBERTO JUNIOR VELOSO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, etc.

PROCESSO: n. 055/91. Requerente: Benedita Aparecida Bezerra. INTERDITADA: Maria de Souza Bezerra. CAUSA: Secuela de AVC, com incapacidade definitiva para gerir a sua pessoa. LIMITE DA CURATELA: para praticar todos os atos da vida civil. CURADOR: BENEDITO APARECIDO BEZERRA. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes no Diário da Justiça e com intervalo de dez (10) dias, bem como afixado no lugar de costumes neste Juízo. Carlópolis, 10 de agosto de 1994.

Valdomiro Aleixo
Escrivão

3x-21-30-09m P-5325

Alberto Júnior Veloso
Juiz de Direito

CASCADEL

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
EDI RONALD ALTHEIA
ESCRIVÃO

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCADEL-PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MARIA MERCES BARROSO LOPES - PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR PAULO ROBERTO HAPNER, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCADEL, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a requerida MARIA MERCES BARROSO LOPES, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de BUSCA E APREENSÃO sob nº 278/94, em que lhe move BANCO AUTOLATINA S/A, pessoa jurídica de direito privado, ficando a requerida acima mencionada C I T A D A dos termos da mencionada ação, cuja petição inicial segue abaixo resumidamente transcrita, da conversão da mesma em AÇÃO DE DEPOSITO, bem como para que, no prazo legal de cinco (5) dias deposite em Juízo o bem constante de um veículo marca VOLKSWAGEN, modelo SANTANA QUANTUM GLS, cor azul, a álcool, ano de fabricação 1987, placas AGM-1943, chassi n. 9BWZ733ZHP235268, ou o seu equivalente em dinheiro, mais custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de ser decretada sua prisão pelo prazo de até um (1) ano: "Banco Autolatina S/A vem à presença de V. Exa. propor esta ação de Busca e Apreensão contra Maria Mercês Barroso Lopes; Razões: O autor celebrou com a ré em data de 10.12.93, o incluso Contrato de Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária n. 32739/7793-4, pelo qual lhe concedeu um crédito no valor de CR\$.1.056.232,81, tendo a mesma se comprometido a resgatar a dívida em 6 parcelas com vencimento de 10.01.94 a 10.06.94. Como garantia do crédito e das demais obrigações convencionais, instituiu-se a alienação fiduciária em garantia sobre o bem adquirido com o produto do financiamento e assim descrito: Um automóvel marca Volkswagen, modelo Santana Quantum GLS, cor azul, movido a álcool, ano de fabricação 1987, placas AGM-1943, chassi n. 9BWZ733ZHP235268; Ocorre que a ré deixou de pagar a dívida na forma convenionada (não pagou a segunda parcela em diante), tendo sido constituída em mora; Sendo assim requer: Comprovada a mora e o inadimplimento, digno-se V.Exa. em deferir liminarmente a Busca e Apreensão do bem descrito, autorizando o seu depósito em mãos do autor. Executada a liminar, seja a ré citada para que apresente a defesa que tiver, no prazo legal; Valor ação: CR\$.6.500.000,00; P. deferimento. Cvel., 27 de maio de 1994. (a.) JUAREZ ALBERTO DIETRICH - ADVOGADO" - Petição de fls. 26/27: "Banco Autolatina S/A, nos autos n. 278/94 de Ação de Busca e Apreensão que move contra Maria Mercês Barroso Lopes, vem à presença de V. Exa. para requerer a CONERSAO desta ação em AÇÃO DE DEPOSITO pelas seguintes razões: Os bens descritos na inicial foram adquiridos pelo réu com o gravame de alienação fiduciária em garantia, em favor da autora, ficando o réu como mero possuidor direto e fiel depositário, nos termos da legislação especial; Não cumprindo suas obrigações contratuais, de pagar a dívida nos prazos pactuados, foi ele constituído em mora. Deferida a liminar de busca e apreensão, resultaram infrutíferas as diligências. Por isso, requer que V. Exa. determine a conversão da presente ação, e a citação do réu, por edital, para em cinco dias depositar o bem dado em garantia, em Juízo, ou seu equivalente em dinheiro, mais custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de ser decretada sua prisão por até um ano... Valor da ação R\$.5.627.000. P. deferimento. Cvel., 06/10/94. (a.) IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU - ADVOGADA" - Despacho de fls. 29: "Defero a conversão da busca e apreensão em ação de depósito, cumprindo o art. 902 do C.P.C.. Anote-se na distribuição e corrija-se a autuação. Int. Cvel., 24.10.94. (a.) Paulo Roberto Hapner. Juiz de Direito." - Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. EU (Soraya Salete Carvalho Segura) Funcionária Jura-

mentada, que digitei e subscrevi.
Paulo Roberto Hapner
PAULO ROBERTO HAPNER
= JUIZ DE DIREITO =

T. 72877

CATANDUVAS

PODER JUDICIARIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DARCI BRAGA - PRAZO DE 20 DIAS.

Edital de intimação do requerido DARCI BRAGA, residente e domiciliado em lugar ignorado, da penhora realizada na ação de EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD., n. 000056/94, movida por ANTONIO ASSIS HOICA contra DARCI BRAGA, em bem móvel de sua propriedade, sendo o seguinte: "01 (um) trator marca Valmet, de cor amarela, modelo presumivelmente 1980, motor MWM, n. do lado esquerdo 1.3.4. 2/92260.110.1040, equipado com arado de três discos, marca Sta. Izabel, faltando o banco, estando o referido trator e equipamento em bom estado de conservação e funcionamento", ficando ainda o executado, ciente de que poderá oferecer embargos no prazo de dez dias, contados a partir do término do presente edital. Catanduvas-PR, 29 de novembro de 1.994. Eu (Gilson Antonio Petry) Escrivão, digitei e subscrevi.

PETERSON CANTERGIANI SANTOS, Juiz de Direito.

T. 72896-

COLOMBO

EDITAL

DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, faz saber que atendendo o que foi requerido por:- IMOBILIÁRIA COSMOPOLITA LTDA., com CGC nº 77.071.199/0001-73, com escritório à Praça Osório, 3 68, 10ª andar, sala 2, 1006, em Curitiba-PR, neste ato representada por JULIO LUIZ HICALHO, brasileiro, casado, do comércio, portador de CI. nº 525.500-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 109.781.009-72, residente em Curitiba-PR, abaixo assinado proprietário do loteamento denominado "JARDIM SAMAMBÁIA", devidamente Matriculado sob nº 1.413 do Registro de Imóveis de Colombo, de acordo com o decreto-Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1.937, regulamentado pelo decreto-Lei nº 3079 de 15 de setembro de 1.938, bem como o art. 32, parágrafo 1º da Lei 6.766 de 20 de setembro de 1.979. Vem mui respeitosamente, requerer a Vsa. que designe expedir o Edital de convocação da Sra. VENILDA GREVENHAGEN, promitente compradora do lote nº 03 (tres) da quadra nº 05 (cinco), do loteamento acima citado. Decorrido os 10 dias da última publicação deste, o referido comprador sera considerado intimado e terá o prazo de 30 dias para satisfazer aquele pagamento.- COLOMBO, 06 de Dezembro de 1.994.-

T. 72887-

Denize Aparecida da Silva Rosa
Oficial

COLORADO

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRAO, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, E T C.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita o mãe biologica sra. CELIA MARIA DOS SANTOS, residente atualmente em lugar ignorado, dos termos do pedido de GUARDA sob n.000030/94, que tramita por este Juízo e cartório do Cível e Comercio, requerido por ANTONIO BARROS DA COSTA e FRANCISCA BATISTA DA CRUZ, com fundamento no art. 166 da Lei n.8069, de 13 de julho de 1990, REQUER a guarda da criança T.S., nascida a 04/05/86, na cidade de COLORADO-Pr., filho de CELIA MARIA DOS SANTOS, e que foi entregue ao(s) requerente(s); para contestar, querendo, no prazo de 10(dez) dias, (art.241,III do CPC.) sob pena de presumirem aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Despacho de fls.13v.1...Cite-se por edital com prazo de 30 dias... "Em 23/11/94(a)Roberto Luiz Santos Negrão, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a CELIA MARIA DOS SANTOS, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 1.994. Eu (Paulo Roberto Hapner) (aya sato), escrivão, digitei e subs.

Roberto Luiz Santos Negrão
JUIZ DE DIREITO

G-P-7026

FOZ DO IGUAÇU

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Benjamin Constant, 62 - Centro - Telefone: (045) 574-1634 - (Ranal 24)

MAURO CÉLIO SAFFRAIDER
ESCRIVÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO VINTE (20) DIAS

CONDORDATA PREVENTIVA DE: EXPODER EXPORTADORA DE CALÇADOS LTDA. AUTOS N. 532/94.

O DOUTOR STEWALT CAMARGO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a todos os credores e demais interessados, que por este Juízo e Cartório da Primeira Vara Cível desta Comarca, se processam aos termos dos autos de CONCORDATA PREVENTIVA da firma **EXPODER EXPORTADORA DE CALÇADOS LTDA.**, registrada sob n. 532/94, cujo processamento foi deferido por despacho deste Juízo, ficando convocados os Credores, que porventura não constem da listagem (abaixo descrita), para que, no prazo de vinte (20) dias, apresentem as declarações e documentos que justifiquem seus créditos, sendo que o pedido em resumo é o seguinte: "A concordatária **EXPODER EXPORTADORA DE CALÇADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, à Rua Carlos Sotelo Maior, n. 483, Jardim Pupira, inscrita no CGC/MF., sob n. 85.462.745/0001-25, por seus Advogados legalmente constituídos, Drs. José Bento Vidal e José Bento Vidal Filho, inscritos na OAB/PR., sob ns. 3.863 e 15.936, respectivamente, requereu os benefícios da concordata preventiva, em petição datada de 23 de outubro de 1.994, invocando os fundamentos do artigo 156 e seguintes do Decreto - Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1.945, com a nova redação da Lei n. 4.983/66, bem como alterações introduzidas pelas Leis ns. 7.274/84 e 8.131, de 26 de dezembro de 1.990 e demais disposições legais à espécie pertinentes. Juntou a concordatária os documentos exigidos e satisfeitas todas as exigências e condições legais previstas no art. 158 da Lei de Falências, propõe pagar integralmente todos os credores quirografários, no prazo de vinte e quatro (24) meses, sendo 2/5 (dois quintos) no final do primeiro ano e 3/5 (três quintos), no final do segundo ano, cujos créditos serão acrescidos de juros de doze por cento (12%) ano ano. Recebida, o MM. Juiz de Direito proferiu o seguinte despacho: "1. Determino o processamento da concordata preventiva de **EXPODER - Exportadora de Calçados Ltda.**, visto que a inicial veio devidamente instruída, satisfazendo os requisitos do art. 158 do Dec. Lei n. 7.661/45

e não se vislumbrando, nesta oportunidade, os impedimentos do art. 140 da referida Lei. Acrescente-se que, atualmente, a jurisprudência dominante vem entendendo que não constitui óbice à concordata a existência de protestos. - 2. Uma vez recebido o prêmio do seguro, o ativo da requerente superará o passivo, acima da porcentagem indicada pela Lei Falimentar. - 4. Declaro suspensas as ações e execuções contra a executada, por dívidas sujeitas aos efeitos da concordata, ressalvando o disposto no art. 161, parágrafo 2º, da LF. - 5. Marco o prazo de vinte dias para a habilitação de crédito. - 6. Nomeio Ober Ind. e Com. S/A., para o cargo de Comissário. Intime-se seu representante legal e tome-se o compromisso na forma da lei. - 7. Objetivando a maior facilidade no manuseio dos autos, determino que as procurações que vierem a ser apresentadas pelos credores e os balanços sejam autuados em apenso, formando um único volume, com índice. - 8. Providencie a requerente a juntada dos documentos mencionados do inciso IV, DO ART. 159, da LF, aos autos, em 5 dias, vez que foram eles encadernados. - 9. Expeça-se Edital. Em 24 de novembro de 1.994. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. - JUIZ DE DIREITO"

RELAÇÃO DOS CREDORES

OBER IND. E COM. S.A. - Av. Industrial, Nova Odessa - Valor R\$ 385.223,00; SISA SERGIPE LTDA. - Povoado Central, S/N, Riachuelo - Valor R\$ 39.066,82; FELPUDOS FENIX LTDA - Av. Ademar Vicente Knhs, Brusoue - Valor R\$ 41.256,71; GRENDENE S/A - Av. Duque de Caxias, 131, Farroupilha - Valor R\$ 6.002,66; IND.COM. DE CONF. BARBARELA - Rua Dom Paulo V, São Paulo - Valor R\$ 3.480,61; SUZIGAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA - Av. Campos Sales, Americana - SP. - Valor R\$ 7.300,33; FRANCOFLEX IND.COM.TEXTIL LTDA - Rua Carlos Silveira Franco, Cabreúva - Valor R\$ 6.160,00; TEXTIL SÃO JOÃO CLIMACO LDA. - Estrada São João Climaco, 128 - São Paulo - Valor R\$ 8.747,20; TECELAGEM OMARTEX LTDA. - Rua Dom Vilares, 1712 - São Paulo - Valor R\$ 1.161,60; ETRURIA S/A - Rua Bernardo dos Santos - São Paulo - Valor R\$ 25.025,00; TEXCOLOR S/A - Parada Texcolor S/N - Valor R\$ 1.563,00; BENEVIDES LTDA - Rua Malaquias Guerra, n. 530 - São Pedro - Valor R\$ 17.045,15; MOURAD TEXTIL LTDA - Av. Humberto de Alecar Castelo Br - São Bernardo do Campo - Valor R\$ 20.079,70; NEXUS S/A - Rua Ipádu, 520 - RJ - Valor R\$ 6.661,92; ARTEX S/A - FABRICA TEXTIL - Rua Progresso, 150, Blumenal - Valor R\$ 6.493,85.

Foz do Iguaçu, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1.994. Eu, Mauro Célio Saffraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

T. 72830-

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

GOIOERÉ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIOERÉ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

CITANDO e INTIMANDO: DONATO OLIVEIRA SILVA (EXECUTADO). **OBJETIVO:** Para pagar o principal e acessórios, ou nomear bens, no prazo de vinte e quatro (24) horas, contado após ocorrência do prazo editalício, sob pena do arresto feito converter-se em penhora, fluindo, a partir de então, dez (10) dias para eventual oposição de embargos. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo opostos embargos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na xórdial. **PROCESSO:** EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA n.º 047/94. **CREDORES:** ZIPOLATO & ZANATTA LTDA. **TÍTULO:** Cheque n.º 978980, no valor de CR\$ 4.442.500,00, sacado contra o Banco do Brasil S/A. **PRAZO DO EDITAL:** vinte (20) dias. Aos dezessete (17) dias do mês de novembro (20) do ano de 1994. Mil novecentos e noventa e quatro (1994). **EU** (SERGIO CARLOS FAVA), Escrivão, que o subscrevo. Claud/

T. 72897-

VITOR ROBERTO SILVA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIOERÉ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

CITANDO e INTIMANDO: IVAN YUTAKA ITO. **PROCESSO:** EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA n.º 135/94. **EXECUTANTE:** ZIPOLATO & ZANATTA LTDA. **TÍTULO:** Cheque n.º 416683-3, no valor de CR\$ 96.494,60, emitido em 21.12.93, contra o Banco do Estado do Paraná S/A. **OBJETIVO:** Para pagar o principal e acessórios, ou nomear bens, no prazo de vinte e quatro (24) horas, contado após ocorrência do prazo editalício, sob pena do arresto feito converter-se em penhora, fluindo, a partir de então, o prazo de dez (10) dias para oposição de embargos, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na xórdial. **PRAZO DO EDITAL:** 20 (vinte) dias. Aos dezessete (17) dias do mês de novembro (20) do ano de 1994. Mil novecentos e noventa e quatro (1994). **EU** (SERGIO CARLOS FAVA), Escrivão, que o subscrevo. Claud/

T. 72898-

VITOR ROBERTO SILVA
Juiz de Direito

IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CITAÇÃO DE MOHAMED JAAJAI, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A DOUTORA DENISE KRUGER PEREIRA SABINO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível, Comércio e Anexos, se processam os autos de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, registrados sob n.º 283/94, em que é Requerente: ANA ELIZABETH MARTINI, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, residente e domicílica da nesta Comarca de Irati - Pr. e, Requerido: MOHAMED JAAJAI, pelo presente C I T A o requerido Sr. MOHAMED JAAJAI, marroquino, operário, separado judicialmente, filho de El Haj Ben Aneur e Malika Bent Mohamed, residendo atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo querendo, conteste a referida ação no prazo legal de quinze (15) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial do Sr. MOHAMED JAAJAI, e que ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Michael Konowalenko), empregado juramentado e datilografado e subscrevi.

T. 72903-

DENISE KRUGER PEREIRA SABINO
JUIZA DE DIREITO

IVAIPORÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IVAIPORÁ - PARANÁ
CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS
DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTORIO CRIMINAL DA COMARCA DE IVAIPORÁ, COM PRAZO DE 48 HORAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ficam intimados da sentença de fls 78 e 79, dos autos nº 124/94, de Concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal da Comarca de Ivaiporá, cuja decisão segue transcrita: "... Isto posto, julgo vaiporá, cuja decisão segue transcrita: "... Isto posto, julgo subsistente a inscrição da candidata JOELMA SILVANA DE OLIVEIRA GONCALVES PASQUARELLI, já qualificada nos autos de inscrição nº 07/94, em apenso, declarando-a habilitada para o exercício do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura. Publique-se, simultaneamente com esta, por edital, o resultado do concurso, contendo a relação dos candi-